CISAM-REG
Órgão Regulador do CISAM Meio Oeste
Acesso a Cidade Alta, 3815, São Cristóvão - Capinzal/SC
(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br regulacao@cisam.sc.gov.br
CNPJ: 08.484.353/0001-16

# Resolução CISAM-REG nº 04/2026

"Dispõe sobre as formas procedimentos de Controle Social a serem adotados no âmbito do CISAM-REG e dá outras providências".

O CISAM-REG, através da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico (CREFISBA), no uso de sua competência prevista no art. 34, I e VI, "h" do Estatuto Social do CISAM Meio Oeste,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam definidas, por esta Resolução, regras e procedimentos gerais para as formas e mecanismos de controle social que poderão ser adotadas pelo CISAM-REG no que tange às atividades e competências regulatórias delegadas pelos municípios regulados por si.

## CAPÍTULO I
## DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, consideram-se as seguintes definições:

I - controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações e participações em apoio aos processos decisórios do CISAM-REG e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico, referentes às atividades de regulação delegadas à agência pelos municípios;

II - consulta pública: mecanismo de apoio ao processo decisório do CISAM-REG que possibilita a participação, opinião e contribuição da sociedade em assuntos específicos, com divulgação prévia de matérias e propostas, para que qualquer interessado possa se manifestar por escrito, observadas as regras previamente estabelecidas;

III - audiência pública: mecanismo de apoio ao processo decisório do CISAM-REG que possibilita a participação, opinião e contribuição da sociedade em assuntos específicos, através de reunião pública presencial, semipresencial ou inteiramente virtual, de acordo com a análise de oportunidade e conveniência por parte da Diretoria de Regulação e Fiscalização do CISAM-REG, precedida ou não de consulta pública, com acesso livre e gratuito para que qualquer interessado possa se manifestar, observadas as regras previamente estabelecidas;

IV - aviso da consulta pública: comunicado ao usuário no início do período da consulta pública; e

V - período da consulta pública: período em que todo o conteúdo ficará à disposição dos usuários para que sejam feitas contribuições.

VI - edital da audiência pública: documento publicado contendo o objeto, o local (se for presencial), a data, o horário de realização, as regras e a forma de participação e interação de cada interessado, bem como os locais onde estarão disponibilizados os documentos relativos à audiência pública;

VII - contribuições: participações dos usuários com argumentos técnicos e/ou perguntas, referente aos conteúdos da consulta pública.

Art. 3º As formas e mecanismos de controle social que poderão ser adotadas pelo CISAM-REG são:

I – conselho municipal de saúde ou de saneamento;

II – consulta pública; ou

III - audiência pública.

Parágrafo único. No início do processo de controle social a Diretoria de Regulação e Fiscalização do CISAM-REG decidirá qual(is) forma(s) e mecanismo(s) de controle social será(ão) adotada(s).

## CAPÍTULO II
## DA CONSULTA PÚBLICA

Art. 4º A consulta pública é o mecanismo de apoio ao processo decisório do CISAM-REG que possibilita a participação, opinião e contribuição da sociedade em assuntos específicos, com divulgação prévia de matérias e propostas, para que qualquer interessado possa se manifestar por escrito, preferencialmente pelos meios eletrônicos, observadas as regras estabelecidas, nos termos desta Resolução, objetivando:

I – recolher subsídios e informações técnicas;

II – dar publicidade e transparência às atividades desenvolvidas;

III – identificar e aprimorar os aspectos relevantes ao objeto da consulta pública; e

IV – analisar e aferir, de forma ampla e democrática, as contribuições advindas da sociedade.

Art. 5º A Consulta Pública deverá ser realizada com disponibilidade total de informações e documentos no *site* do CISAM-REG e/ou do prestador e/ou do titular pelo prazo mínimo de 10 (dez) dias, sendo garantida a participação de todos os interessados

§1º Deverão constar no aviso da consulta pública, a ser expedido pelo CISAM-REG, o objeto, as datas de início e término do recebimento das contribuições e a forma de participação, dando preferência pela utilização da rede mundial de computadores (*internet*).

§2º Findo o prazo de 10 (dez) dias previsto no caput, o CISAM-REG terá o prazo de 5 (cinco) dias para responder às contribuições eventualmente formuladas, o qual poderá ser prorrogado, havendo a devida justificativa, por mais 5 (cinco) dias.

§3º Não tendo havido contribuições, o processo respectivo terá andamento sem a incidência dos 5 (cinco) dias previstos no §2º.

Art. 6º Compete à Diretoria de Regulação e Fiscalização do CISAM-REG, respeitadas as exigências normativas, a definição sobre a necessidade de realização de Consulta Pública para a expedição de resoluções, atos, normas ou decisões de competência do CISAM-REG.

Parágrafo único. O município ou prestador de serviço de saneamento regulado e fiscalizado pelo CISAM-REG poderá solicitar a realização de consulta pública, visando promover discussão sobre assuntos relativos ao saneamento básico, que tenham seu envolvimento direto.

## CAPÍTULO III
## DA AUDIÊNCIA PÚBLICA E DA CONSULTA PÚBLICA

Art. 7º A audiência pública é o mecanismo de apoio, em caráter consultivo, ao processo decisório do CISAM-REG que possibilita a participação, opinião e contribuição da sociedade em assuntos específicos, através de reunião pública presencial, semipresencial ou inteiramente virtual, de acordo com a análise de oportunidade e conveniência da Diretoria de Regulação e Fiscalização do CISAM-REG, para discussão de assuntos específicos, objetivando:

I – obter subsídios e informações de todos os interessados na matéria;

II – propiciar a todos os interessados a oportunidade de manifestar-se sobre a matéria com opiniões, informações e sugestões, na presença de representantes do CISAM-REG;

III – dar publicidade, legitimidade e transparência às atividades desenvolvidas;

IV – identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da audiência pública; e

V – aproximar e promover a troca de informações entre todos os interessados.

Art. 8º A audiência pública, caso seja realizada, deverá ter acesso livre e gratuito para que qualquer interessado possa se manifestar, seja de forma presencial ou virtual, observadas as regras estabelecidas pelo CISAM-REG nos termos desta resolução e no respectivo Edital de Comunicação.

§1º O Edital de Audiência Pública será publicado no sítio eletrônico que o CISAM-REG possuir na internet com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

§2º Informações adicionais da Audiência Pública estarão disponíveis no sítio eletrônico que o CISAM-REG possuir na internet.

Art. 9º Compete à Diretoria de Regulação e Fiscalização do CISAM-REG, respeitadas as exigências normativas, a definição sobre a necessidade de realização de audiência pública para a expedição de resoluções, atos, normas ou decisões de competência do CISAM-REG.

Parágrafo único. O município ou prestador de serviço de saneamento regulado e fiscalizado poderá solicitar ao CISAM-REG a realização de audiência pública visando promover a discussão sobre assuntos relativos ao saneamento básico que tenham seu envolvimento direto.

Art. 10. O aviso de consulta pública será publicado no *site* do CISAM-REG e/ou do prestador e/ou do titular.

§1º O aviso da consulta pública será publicado com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência em relação ao período em que será iniciado o recebimento de contribuições.

§2º Outras formas de divulgação da consulta pública poderão ser exigidas pelo CISAM-REG visando ainda mais transparência e alcance social.

## CAPÍTULO IV
## DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A Diretoria de Regulação e Fiscalização do CISAM-REG, ou superior hierárquico designará o Presidente e o Secretário de cada audiência pública.

Art. 12. Em até 30 (trinta) dias da realização da consulta pública e/ou da audiência pública o CISAM-REG disponibilizará em seu *site* a ata ou relatório, consolidando as contribuições e sugestões recebidas.

Parágrafo único. O prazo estipulado no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, por interesse e justificativa do CISAM-REG.

Art. 13. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Resolução serão solucionados por deliberação da Diretoria de Regulação e Fiscalização do CISAM-REG.

Art. 14 Ficam revogadas as disposições em contrárias contidas na Resolução Normativa CISAM-REG n° 01/2015.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal/SC, 18 de setembro de 2026.

CISAM-REG
Assinado de forma digital por Carlos Eduardo Valentin da Costa
Dados: 2026.09.18 13:59:04 -03'00'

Carlos Eduardo Valentin da Costa
Técnico em Saneamento
Presidente da CREFISBA

**ANEXO I**
**MODELO DE EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL**

A Diretoria de Regulação e Fiscalização do CISAM-REG, atendendo ao disposto na Resolução nº XXX, e suas alterações, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº xx/xxxx, tendo como objeto a apresentação da "xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx".

## 1. Objetivo

A Audiência Pública tem por objetivo ouvir a opinião da sociedade e recolher dos interessados contribuições, opiniões e sugestões sobre a "xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx".

O CISAM-REG busca, através da Audiência Pública, interagir com os cidadãos, prestadores de serviços de saneamento e a sociedade civil organizada, contribuindo para a melhor análise e discussão da matéria proposta.

A realização dessa Audiência Pública vem ao encontro de um dos princípios fundamentais estabelecidos na Lei Federal nº 11.445, de 2007, referente à transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados.

## 2. Modo de Realização

Em face da importância das oitivas da sociedade civil e com a possibilidade de realização de reunião com a presença de pessoas interessadas e, a fim de oferecer oportunidade de manifestação aos interessados, atendendo satisfatoriamente aos Princípios da Publicidade e da Participação, a Audiência Pública nº xx/xxxx será realizada do modo presencial.

## 3. Local, Data e Horário

A Audiência Pública nº xx/xxxx será realizada no xx(Nome do Local = Ex.: Câmara xxxx)xx, situada na cidade de xxxxxxxxxx/SC, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx – xxx(bairro)xxx, no dia xx de xx(mês) de 20xx, xx(dia da semana)xx, das xxxx às xxxxx horas.

## 4. Dinâmica da Audiência

Inicialmente haverá a apresentação por parte do CISAM-REG ou do xxxxx(prestador ou interessado)xxx, e na sequência os interessados poderão manifestar suas dúvidas, sugestões, opiniões ou contribuições de forma oral ou escrita.

## 5. Forma de Participação

Os interessados poderão consultar os conteúdos dos documentos referentes à Audiência Pública nº xx/xxxx no sítio eletrônico do CISAM-REG.

O acesso ao local da reunião é franqueado e a participação de todos os interessados é gratuita, e qualquer pessoa física ou jurídica poderá participar e contribuir no processo da Audiência Pública.

Durante a Audiência Pública a palavra será aberta ao final das apresentações para manifestação oral dos participantes ou, caso haja interesse, também poderão fazer perguntas por escrito. Não será admitido o uso ou a utilização de palavras ou expressões ofensivas ou injuriosas, sendo descartadas as que possuírem tal conteúdo, podendo inclusive, ser cassada a palavra de quem as proferir.

Todas as sugestões e contribuições, por escrito, deverão ser identificadas com o nome completo, número do telefone e endereço eletrônico (e-mail) do interessado. Caso o interessado seja pessoa jurídica, deverá informar o respectivo número do CNPJ, o endereço da sua sede, número do telefone e endereço eletrônico (e-mail) do interessado.

Ainda, toda sugestão ou contribuição deve se referir a um documento ou item específico de cada texto disponível. É permitida a sugestão ou contribuição de qualquer trecho dos objetos da Audiência Pública, devendo ser preenchido o formulário online específico tantas vezes quanto for o número de sugestões ou contribuições. Não há limite de sugestões ou contribuições.

## 6. Publicação das Contribuições

Ao final do processo referente à Audiência Pública nº xx/xxxx todas as sugestões e contribuições serão publicadas no sítio eletrônico do CISAM-REG.

Além disso, todas as contribuições serão objeto de análise do CISAM-REG, publicadas em relatório no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização da Audiência Pública.

**ANEXO II**
**MODELO DE EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL**

A Diretoria Administrativa e Financeira do CISAM-REG, atendendo ao disposto na Resolução nº XXX, e suas alterações, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL Nº xx/xxxx, tendo como objeto a apresentação da "xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx".

## 1. Objetivo

A Audiência Pública tem por objetivo ouvir a opinião da sociedade e recolher dos interessados contribuições, opiniões e sugestões sobre a "xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx".

O CISAM-REG busca, através da Audiência Pública, interagir com os cidadãos, prestadores de serviços de saneamento e a sociedade civil organizada, contribuindo para a melhor análise e discussão da matéria proposta.

A realização dessa Audiência Pública vem ao encontro de um dos princípios fundamentais estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/2007, referente à transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados.

## 2. Modo de Realização

Em face da importância das oitivas da sociedade civil e oriundo dos avanços das ferramentas tecnológicas de videoconferências e mecanismos virtuais que podem oferecer oportunidade de manifestação aos interessados, atendendo satisfatoriamente aos Princípios da Publicidade e da Participação, a Audiência Pública nº xx/xxxx será realizada do Modo Virtual.

## 3. Local, Data e Horário

A Audiência Pública nº xx/xxxx será realizada através da plataforma digital xxxxxxxxxxxxx, no dia xx de xx(mês) de 20xx, xx(dia da semana)xx, das xxxx às xxxxx horas.

## 4. Dinâmica da Audiência

Inicialmente haverá a apresentação por parte do CISAM-REG ou do xxx(prestador ou interessado)xxx, e na sequência os interessados poderão encaminhar suas dúvidas, sugestões, opiniões ou contribuições de forma escrita, em formulário específico.

## 5. Forma de Participação

Os interessados poderão consultar os conteúdos dos documentos referentes à Audiência Pública nº xx/xxxx no sítio eletrônico do CISAM-REG, qual seja o xxx.

O acesso à plataforma digital da reunião é franqueado e a participação de todos os interessados é gratuita sendo amplamente divulgado o link de acesso para a participação em massa da sociedade, e qualquer pessoa física ou jurídica poderá participar e contribuir no processo da Audiência Pública.

Durante a Audiência Pública a palavra será aberta ao final das apresentações para manifestação oral dos participantes ou, caso haja interesse, também poderão fazer perguntas por escrito, através do chat da plataforma digital. Não será admitido o uso ou a utilização de palavras ou expressões ofensivas ou injuriosas, sendo descartadas as que possuírem tal conteúdo, podendo inclusive, ser cassada a palavra de quem as proferir.

Todas as sugestões e contribuições, por escrito, deverão ser identificadas com o nome completo, número do telefone e endereço eletrônico (e-mail) do interessado. Caso o interessado seja pessoa jurídica, deverá informar o respectivo número do CNPJ, o endereço da sua sede, número do telefone e endereço eletrônico (e-mail) do interessado.

Ainda, toda sugestão ou contribuição deve se referir a um documento ou item específico de cada texto disponível. É permitida a sugestão ou contribuição de qualquer trecho dos objetos da Audiência Pública, devendo ser preenchido o formulário específico tantas vezes quanto for o número de sugestões ou contribuições. Não há limite de sugestões ou contribuições.

## 6. Publicação das Contribuições

Ao final do processo referente à Audiência Pública nº xx/xxxx todas as sugestões e contribuições serão publicadas no sítio eletrônico do CISAM-REG.

Além disso, todas as contribuições serão objeto de análise do CISAM-REG, publicadas em relatório no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização da Audiência Pública.

**ANEXO III**
**MODELO DE EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA MISTA (HÍBRIDA)**

A Diretoria Administrativa e Financeira do CISAM-REG, atendendo ao disposto na Resolução nº XXX, e suas alterações, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA HÍBRIDA Nº xx/xxxx, tendo como objeto a apresentação da "xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx".

## 1. Objetivo

A Audiência Pública tem por objetivo ouvir a opinião da sociedade e recolher dos interessados contribuições, opiniões e sugestões sobre a "xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx".

O CISAM-REG busca, através da Audiência Pública, interagir com os cidadãos, prestadores de serviços de saneamento e a sociedade civil organizada, contribuindo para a melhor análise e discussão da matéria proposta.

A realização dessa Audiência Pública vem ao encontro de um dos princípios fundamentais estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/2007, referente à transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados.

## 2. Modo de Realização

Em face da importância das oitivas da sociedade civil e oriundo dos avanços das ferramentas tecnológicas de videoconferências e mecanismos virtuais que podem oferecer oportunidade de manifestação aos interessados, atendendo satisfatoriamente aos Princípios da Publicidade e da Participação, a Audiência Pública nº xx/xxxx será realizada de Modo Misto (Híbrido).

## 3. Local, Data e Horário

A Audiência Pública nº xx/xxxx será realizada no xx(Nome do Local = Ex.: Câmara xxxx)xx, situada na cidade de xxxxxxxxxx/SC, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx – xxx(bairro)xxx, no dia xx de xx(mês)xx de 20xx, xx(dia da semana)xx, das xxxx às xxxxx horas, com transmissão da sessão em tempo real através da plataforma digital xxxxxxxxxxxxx.

Poderão comparecer ao local todas as pessoas interessadas, sendo franqueada a entrada dos interessados até o número máximo permitido nos termos dos protocolos sanitários, de forma a manter o distanciamento social necessário. Atingido o número máximo de pessoas permitido, a participação permanecerá disponível através da plataforma digital.

## 4. Dinâmica da Audiência

Inicialmente haverá a apresentação por parte do CISAM-REG ou do xxx(prestador ou interessado)xxx, e na sequência os interessados poderão encaminhar suas dúvidas, sugestões, opiniões ou contribuições de forma escrita, em formulário específico, em caso de participação presencial, ou através do chat da plataforma digital, em caso de participação à distância, com a devida identificação do participante.

## 5. Forma de Participação

Os interessados poderão consultar os conteúdos dos documentos referentes à Audiência Pública nº xx/xxxx no sítio eletrônico do CISAM-REG.

O acesso à plataforma digital da reunião é franqueado e a participação de todos os interessados é gratuita sendo amplamente divulgado o link de acesso para a participação em massa da sociedade, e qualquer pessoa física ou jurídica poderá participar e contribuir no processo da Audiência Pública.

Durante a Audiência Pública a palavra será aberta ao final das apresentações para manifestação oral dos participantes ou, caso haja interesse, também poderão fazer perguntas por escrito, através do chat da plataforma digital. Não será admitido o uso ou a utilização de palavras ou expressões ofensivas ou injuriosas, sendo descartadas as que possuírem tal conteúdo, podendo inclusive, ser cassada a palavra de quem as proferir.

Todas as sugestões e contribuições, por escrito, deverão ser identificadas com o nome completo, número do telefone e endereço eletrônico (e-mail) do interessado. Caso o interessado seja pessoa jurídica, deverá informar o respectivo número do CNPJ, o endereço da sua sede, número do telefone e endereço eletrônico (e-mail) do interessado.

Ainda, toda sugestão ou contribuição deve se referir a um documento ou item específico de cada texto disponível. É permitida a sugestão ou contribuição de qualquer trecho dos objetos da Audiência Pública, devendo ser preenchido o formulário específico tantas vezes quanto for o número de sugestões ou contribuições. Não há limite de sugestões ou contribuições.

## 6. Publicação das Contribuições

Ao final do processo referente à Audiência Pública nº xx/xxxx todas as sugestões e contribuições serão publicadas no sítio eletrônico do CISAM-REG.

Além disso, todas as contribuições serão objeto de análise do CISAM-REG, publicadas em relatório no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização da Audiência Pública.

CISAM-REG

CISAM-REG
Órgão Regulador do CISAM Meio Oeste

Acesso a Cidade Alta, 3815, São Cristóvão - Capinzal/SC
(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br regulacao@cisam.sc.gov.br
CNPJ: 08.484.353/0001-16